



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1823

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ VENCESLAU 27864596991

CNPJ: 28.441.663/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura de som e vocalista para animação do Baile da Terceira Idade, Promovido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS.

VALOR TOTAL R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

INÍCIO: 22/11/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/11/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 090/2022, homologada em 21/11/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2022.

DECRETO Nº 278/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ (), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2005	Divulgação Oficial do Município	
11 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
231 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	10.700,00
	TOTAL:	10.700,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
311 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.019,00
	TOTAL:	12.019,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
824 – 4.6.90.91.00.00 – 1000	Sentenças Judiciais	24.000,00
	TOTAL:	24.000,00
	TOTAL GERAL:	66.719,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1823

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2022

I – ANULAÇÃO:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
119 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.122.0004.2273	Coordenação da Secretaria de Saúde	
215 – 3.3.90.93.00.00 – 303	Indenizações e Restituições	10.700,00
	TOTAL:	10.700,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
309 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.019,00
	TOTAL:	12.019,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
815 – 3.2.90.91.00.00 – 1000	Sentenças Judiciais	24.000,00
	TOTAL:	24.000,00
	TOTAL GERAL:	66.719,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (23/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 279/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei municipal n.º 2412/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00 – 400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
	TOTAL:	400.000,00
	TOTAL GERAL:	400.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1823

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2022

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.01.00.00.00.00 – 400	Transferência Especial da União – Principal – 400 – Emendas – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (23/11/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 277/2022, de 23 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em o falecimento ocorrido com o Sr. **José Ivo Mocheutti**, na data de 22 de novembro do ano em curso, **RESOLVE**,

D E C R E T A R

Art.1º. É com **PROFUNDO PESAR** que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma ao Ilustre Cidadão Jardim Alegrense Sr. **José Ivo Mocheutti**, servidor aposentado do Banco do Brasil S/A e Ex-Presidente da APAE de Jardim Alegre-PR, o qual dedicou com amor e carinho todo o seu tempo de vida a quase três décadas à frente da APAE.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e dois. (23/11/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 095/2022

I – Recebi hoje.

II – Baseado na manifestação da Secretaria solicitante e no Parecer Jurídico, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa EDITORA DANGUS LTDA, solicitando a alteração do termo de referência do edital.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1823

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2022

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, mantendo a data de abertura e continuidade ao processo licitatório.
IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 23/11/2022

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

REABERTURA DA SESSÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, após a suspensão da sessão pela falta de quórum na data anteriormente estabelecida, torna público que fará realizar a abertura dos envelopes recebidos, às **13:30** horas, do dia **25/11/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitado global, objetivando a **Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da Reforma da Escola Municipal Emilio Ribas, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 23 de novembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal